



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 648, DE 27 DE JUNHO DE 1.959

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).**
- § - único - O valor deste crédito se destina à execução de obras no edifício locado pelo Município para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis.**
- Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), a verba 6-4-1/8-89-4- Item IX.**
- Artigo 3º - O crédito ora aberto será coberto com os recursos da anulação de que trata o artigo anterior.**
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de junho de 1.959.


Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 27 de junho de 1.959.


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo